

RUA FELISBERTO BROLEZE

Decreto nº 8039 de 29-03-1984

Formada pela rua 18 do Jardim Independência, no Distrito de Barão Geraldo

Início na avenida Joaquim José da Silva Xavier

Término na divisa do loteamento

Jardim Independência

Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 5.340 de 15-02-1984 em nome de vereador Antonio Garcia e Outros.

FELISBERTO BROLEZE

Assim justificou a sua proposição o vereador Antonio Garcia: "Felisberto Broleze nasceu aos 09-junho-1929 e faleceu no dia 23 -dezembro-1981. Católico por convicção, foi sempre um homem dedicado à comunidade, nunca se negando a ajudar a quem quer que o procurasse. Tinha sempre uma palavra amiga, de conforto, de fé, de esperança... Dedicou sua vida aos outros, muitas vezes com sacrifício de sua própria saúde. Pai de família exemplar, soube dar aos seus, a mesma estrutura de que era possuído, possibilitando dessa forma, a que eles continuem sua obra cheia de amor ao próximo. Felisberto Broleze era funcionário municipal, lotado na Secretaria de Saúde, onde encontrou o campo apropriado para a sementeira da sensibilidade e grandeza de alma que portava e que nos leva a meditar nos verdadeiros desígnios divinos para nossas existências, pois ali, doou-se totalmente aos seus semelhantes. Exemplo de vida a ser imitado... Justa, portanto, esta homenagem póstuma que ora propomos."



DECRETO N.o. 8039, DE 09 DE MARÇO DE 1984

DENOMINA "FELISBERTO BROLEZZE" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476. de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. Fica denominada "RUA FELISBERTO BROLEZZE" a Rua 18 do Jardim Independência, no Distrito de Barão Geraldo, com início na Avenida Joaquim José da Silva Xavier e término na divisa do loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de março de 1984

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 5340, de 15 de fevereiro de 1984, por indicação do Vereador Antonio Garcia e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 1984.

DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
DECRETO N.o. 8039, DE 09 DE MARÇO DE 1984
LEIA-SE:

DECRETO N.o. 8039, DE 29 DE MARÇO DE 1984

DECRETO N.o. 8041 DE 29 DE MARÇO DE 1984

FELISBERTO BROLEZZE



FELISBERTO BROLEZZE nasceu aos 9 de junho de 1929 e faleceu no dia 23 de dezembro de 1981.

Católico por convicção, foi sempre um homem dedicado à comunidade, nunca se negando a ajudar a quem quer o procurasse.

Tinha sempre uma palavra amiga, de conforto, de fé de esperança...Dedicou sua vida aos outros, muitas vezes com sacrifício de sua própria saúde.

Pai de família exemplar, soube dar aos seus, a mesma estrutura de que era possuído, possibilitando dessa forma a que eles continuem sua obra cheia de amor ao próximo.

FELISBERTO BROLEZZE foi funcionário municipal, lotado na Secretaria da Saúde, onde encontrou o campo apropriado para a semente da sensibilidade e grandeza de alma que portava e que nos leva a meditar nos verdadeiros desígnios divinos para nossas existências, pois ali doou-se totalmente aos seus semelhantes.

Exemplo de vida a ser imitado...Justa, portanto, esta homenagem póstuma que ora propomos.

Protocolado nº 005340 de 15-02-1984

em nome de Vereador Antonio Garcia e Outros